

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.318/2011

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

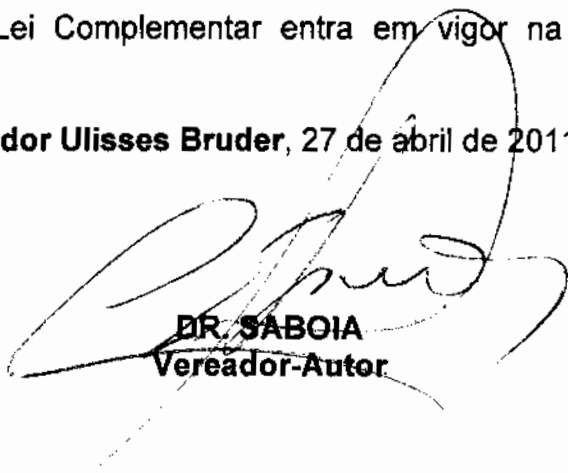
APROVA:

Torna obrigatória a apresentação de certidões comprovando a inexistência de condenação judicial transitada em julgado, para a nomeação de servidores efetivos e comissionados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá.

Art. 1.º É obrigatória a apresentação de certidões, expedidas pelos órgãos competentes, comprovando a inexistência de condenação judicial transitada em julgado, para a nomeação de servidores efetivos e comissionados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maringá.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de abril de 2011.



DR. SABOIA
Vereador-Autor